

Como proceder quando a nota fiscal estiver com a situação NF-e 108 – Serviço paralisado momentaneamente (curto prazo)?

A situação **NF-e 108 – Serviço paralisado momentaneamente (curto prazo)**, trata-se de um retorno da Sefaz quando o serviço de aprovação de notas está temporariamente indisponível. O prazo de normalização dos serviços pode ser informado pela Sefaz do seu estado. Para aprovar a nota será necessário aguardar a normalização dos serviços de aprovação de notas na Sefaz e em seguida acessar a rotina **1452 - Emissão Documento Fiscal Eletrônico**, aba **Movimentação de saída/Movimentação de Entrada**, sub-aba **Notas Pendentes**, selecionar a nota desejada e clique **Reabilitar para reenvio**.

Notas a serem enviadas | Esperando resposta - Sefaz | Notas aprovadas | **Notas pendentes** | DANF-e | E-mail | Notas sem retorno - Sefaz

Arraste uma coluna para este campo para agrupar os dados por esta coluna

Nº. Transação	Nº. Nota	Dt. Emissão	Cód. Fornec\Cliente	Código	Descrição	Tipo
Não existem registros a serem mostrados						

0 Notas

Atualizar

Habilitar para reenvio